Eleições Serpros 2026: Resultado sobre Candidaturas

A Comissão Eleitoral do Serpros informa que foi concluída, nesta quarta-feira (03/06), a análise das inscrições dos pré-candidatos ao cargo de Diretor de Administração e Seguridade no Processo Eleitoral 2026, conforme previsto no Cronograma Eleitoral.

Os resultados, contendo a análise e a fundamentação quanto ao deferimento ou indeferimento das candidaturas, foram encaminhados individualmente aos inscritos por e-mail.

Conforme o Cronograma Eleitoral, o prazo para apresentação de recurso pelos pré-candidatos cuja inscrição não foi aceita será de 05 até 08/06/2026, exclusivamente pelo Sistema Eleitoral https://eleicoes.serpros.com.br/ na opção “Recursos”. O acesso também pode ser feito pela página das Eleições no site do Serpros: https://serpros.com.br/processo-eleitoral-2026/ .

A Comissão realizará a análise dos recursos na sequência, conforme as etapas previstas.

Os interessados em apresentar recurso devem seguir as orientações constantes no Regulamento e nas comunicações encaminhadas pela Comissão Eleitoral, em especial o **Aviso nº 03 da Comissão**. As orientações para apresentação de recurso estão disponíveis em **Tutorial para Recurso de Revisão de Indeferimento**.

Para mais informações, acesse a página especial do processo eleitoral em **eleicoes.serpros.com.br**, onde estão disponíveis os documentos, avisos e demais orientações.

Confira também na página especial do Serpros outras notícias e atualizações sobre o Processo Eleitoral 2026.

Em caso de dúvidas, a Comissão Eleitoral está à disposição pelo e-mail:**Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo.**.

Processo Eleitoral 2026: Aviso nº 03 da Comissão Eleitoral

Resultado das inscrições de candidaturas

1. A Comissão Eleitoral Serpros 2026 informa que a análise das inscrições foi concluída em **03/06/2026**, com a comunicação do resultado aos pré-candidatos quanto ao deferimento ou indeferimento, conforme as Etapas 3 e 4 do Cronograma Eleitoral.

2. O resultado foi enviado **individualmente por e-mail** a cada inscrito na data de hoje.

3. Os pré-candidatos cuja inscrição não foi aceita poderão apresentar recurso à Comissãono período de **05/06/2026 a 08/06/2026**, conforme a Etapa 5 do Cronograma Eleitoral e o art. 26, I, §2º, I, do Regulamento Eleitoral.

3.1 O recurso deve ser apresentado exclusivamente pelo Sistema Eleitoral https://eleicoes.serpros.com.br/ , na opção “Recursos”. O acesso também pode ser feito pela página das Eleições no site do Serpros: https://serpros.com.br/processo-eleitoral-2026/ .

3.2 O recorrente poderá registrar o texto diretamente no sistema e, se desejar, anexar documentos.

3.3. As orientações para apresentação de recurso estão disponíveis em: **Tutorial para Recurso de Revisão de Indeferimento**.

3.4. Os recursos serão analisados pela Comissão, com divulgação do resultado ao recorrente em

10/06/2026. Caso necessário, será possível apresentar recurso hierárquico nos dias**11/06/2026 a 12/06/2026**, conforme as Etapas 7 e 8 do Cronograma e o art. 26, §6º, do Regulamento.

4. Em caso de dúvidas, a Comissão Eleitoral permanece à disposição pelo e-mail: Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo..

Comissão Eleitoral

Processo Seletivo Obrigatório 2026: Comunicado aos participantes

O Conselho Deliberativo do Serpros informa que a patrocinadora já definiu o nome que deverá exercer, de forma temporária, a função de Diretor(a) de Investimentos até 30/09/2026, em razão da vacância atualmente existente no cargo. Neste momento, encontra-se em andamento a análise necessária para que a indicação, acompanhada de toda a documentação exigida, seja devolvida ao Serpros. Após o recebimento, a entidade adotará as providências cabíveis para a submissão do processo de habilitação à PREVIC, órgão competente para autorizar o CDE empossar e assim começar o início do exercício da função.

É importante destacar que o Serpros possui uma política de governança formalmente aprovada e que todos os procedimentos estão sendo conduzidos em estrita observância às normas internas, aos regulamentos vigentes e às exigências dos órgãos reguladores.

Em relação aos mandatos efetivos das diretorias, informamos que o processo seletivo obrigatório segue em andamento. Foram registradas e deferidas:

- 7 inscrições para a Diretoria-Presidência; (indicado pela patrocinadora)
- 36 inscrições para a Diretoria de Investimentos. (indicado pela patrocinadora)
- 6 inscrições para a Diretoria de Administração e Seguridade; (conforme o regulamento eleitoral)

Presidência: O CDE já deliberou pelos nomes que serão enviados para a Patrocinadora escolher até o próximo dia 05/06/2026.

Diretoria de investimentos: O CDE vai deliberar pela lista de nomes que serão enviados à Patrocinadora no dia 11/06/2026.

Diretoria de Administração e Seguridade: No momento estamos na seguinte etapa do cronograma eleitoral: 4. Validação do pedido de inscrição pela Comissão Eleitoral e envio do resultado da análise aos pré-candidatos inscritos sobre o deferimento ou indeferimento da candidatura.

Acesse o cronograma completo aqui.

O que diz o estatuto social do Serpros?

Art.15. Compete ao Conselho Deliberativo:

Parágrafo 1º A escolha de todos os membros da Diretoria-Executiva será precedida por processo seletivo obrigatório, com a exigência de qualificação técnica dos candidatos, divulgação e transparência, conduzido sob a orientação e supervisão do Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º O processo seletivo obrigatório para o cargo de diretor de investimentos será realizado por empresa de mercado especializada em recrutamento de executivos.

Parágrafo 3º Para os cargos de Diretor-Presidente e diretor de Administração e Seguridade, o processo seletivo será conduzido pelo Conselho Deliberativo, que decidirá pela contratação ou não de empresa especializada.

Parágrafo 4º Ao final do processo seletivo, o Conselho Deliberativo deverá submeter à Patrocinadora-Fundadora uma lista com até 05 (cinco) nomes considerados aptos no processo seletivo para os cargos de Diretor-Presidente e diretor de Investimentos.

Parágrafo 5º As indicações à Diretoria-Executiva pela Patrocinadora aos cargos de Diretor-Presidente e diretor de Investimentos deverão observar as listas apresentadas pelo Conselho Deliberativo.

Ressaltamos que a definição estatutária de até cinco nomes para encaminhamento à patrocinadora não constitui mera etapa protocolar. Trata-se de fase relevante do processo, na qual são avaliados aspectos curriculares, requisitos legais, critérios de governança, experiência profissional e aderência ao perfil requerido para o cargo. Durante esse processo, os conselheiros realizam análises e debates até a formação de consenso sobre os candidatos que integrarão as listas para os respectivos cargos.

Reafirmamos que todos os processos estão transcorrendo dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com o Regulamento Eleitoral, o Estatuto e as normas de governança do Serpros, garantindo a adequada avaliação das inscrições.

Atenciosamente,

Conselho Deliberativo do Serpros

Fonte: Serpros, em 03.06.2026.